



## ANEXO I

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1.0. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PORANGA - CE, conforme as descrições a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE. PNAEF	QTDE. PNAC	QTDE. PNAP	QTDE. PEJA	QTDE. QUILOM	QTDE. AEE	ESCOLA TEMPO INTEGRAL	QTDE. TOTAL (A)
01	ARROZ, parboilizado, tipo 1, longo fino, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência e procedência, informação nutricional, data de fabricação, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O Produto deve apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	6.796	2.847	1.987	1.087	1.271	501	2.485	16.974
02	AÇÚCAR CRISTAL, Pct. c/ 1 kg - Origem vegetal constituído de sacarose da cana de açúcar. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente	KG	3.500	1.415	1.508	600	600	490	2.500	10.613
03	ACHOCOLATADO, em pó, instantâneo, tradicional, contendo açúcar, cacau, sal, enriquecido de Vitaminas, minerais. Livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo. Embalagem resistente em pacote de 1 kg, adequado a natureza do produto, contendo informações nutricionais do produto. Produto deve seguir a legislação vigente de rotulagem obrigatória. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto.	PCT	1.533	0	0	500	500	50	1.000	3.583
04	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Isentam de impurezas, mofo e umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente e acondicionada em caixa padrão, contendo dados do produto:	CX	500	700	700	200	385	50	800	3.335



	identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 200 gramas.									
05	<b>BISCOITO SALGADO</b> Tipo Cream Craker -Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermento químico, aditivos alimentares, enriquecido com vitaminas do Complexo B e Zinco, apresentando bom estado físico e propriedades organolépticas adequadas, atendendo a legislação vigente. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: duplo saco de polietileno resistente de 350g/400g. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada contendo 20 a 24 unidades. Validade mínima de 6 (seis) meses da data de entrega do produto.	PCT	9.626	0	960	1.487	587	701	8.560	21.921
06	<b>BISCOITO DOCE</b> Tipo "Maria" - Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, enriquecido com vitaminas do complexo B e Zinco, apresentando bom estado físico e propriedades organolépticas adequadas, atendendo a legislação vigente. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: duplo saco de polietileno resistente de 350g/400g. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada contendo 20 a 24 unidades. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	PCT	9.626	0	960	1.487	587	701	8.560	21.921
07	<b>CARNE BOVINA</b> tipo Moído, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado sem sujidades e ação de micróbios. Embalado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados, com no mínimo 500g, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	9.375	2.057	2.619	1.067	1.346	443	3.085	19.992
08	<b>CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO</b> Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 2 a 5 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses da entrega.	KG	4.944	885	885	100	345	100	3.338	10.597
09	<b>CARNE DE PORCO</b> Carne de porco tipo bisteca. Obtida do porco. Isento de sujidades. Gordura máxima 15% e água 3% no máximo. Aspecto não pegajoso. Cor esbranquiçada sem manchas averdeadas e odor característico. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro no SIF. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: polietileno atóxico à vácuo. Embalagem secundária: acondicionados em caixa de papelão	KG	3.944	0	0	150	685	80	3.338	8.197





10	vedada. <b>CAFÉ EM PÓ</b> , torrado e moído, selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e residuo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p - embalagem fechada a vácuo de 250g. Produto deve seguir a legislação vigente de rotulagem obrigatória. Validade de no mínimo 90 (noventa) dias da data de entrega do produto. Rotulagem segundo os padrões da Resolução Nº 259 de 20/09/2002 do MS.	PCT	365	0	0		95	0	350	810
11	<b>FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO</b> , com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, tampos não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega na unidade Requisitante.	PCT	7.719	0	1.483	900	700	489	4.489	15.780
12	<b>LEITE EM PÓ</b> Integral, de vaca, de boa qualidade mediante processos tecnológicos adequados e aptos para a alimentação humana, boa solubilidade, sem adição de açúcar. Embalagem aluminizada, resistente, pacotes de 200g não furados, estufados, inviolados, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a Educação, Ciências e Tecnologia humana. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	PCT	9.630	4.916	4.916	1.971	2.784	977	6.468	31.662
13	<b>LINGUIÇA CALABRESA</b> Embalagem de 2,5 kg, embalada em saco plástico a vácuo, recobrada em caixa de papelão cintada. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, peso do produto e data de validade.	PCT	3.466	0	0	1.123	255	250	3.350	8.444
14	<b>MACARRÃO</b> longo, fino, tipo espagete, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum, sem ovos. Embalagem primária plástica de 400g não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a Educação, Ciências e Tecnologia humana, atendendo a legislação vigente. Rotulagem obrigatória. Validade mínima de 6 (seis) a partir da data de entrega do produto na unidade requisitante.	PCT	5.292	2.842	1.960	1.470	882	490	3.490	16.426
15	<b>MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO</b> , para preparo de mingau, sabor tradicional, adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó, acondicionados em caixa contendo 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	2.152	1.070	1.070	200	150	80	1.225	5.947



16	<b>ÓLEO DE SOJA</b> refinado, embalagem primária em garrafas plásticas de 900 ml, livre de impurezas. Produto deve seguir a legislação vigente de rotulagem obrigatória. Validade de no mínimo 10 (dez) meses a partir da data de entrega do produto na unidade requisitante.	GF	1.750	294	197	146	220	33	1.363	4.003
17	<b>PEITO DE FRANGO</b> de primeira qualidade, pacotes de 1 kg, com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecido e não pegajoso sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, fabricação e validade de 6(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	5.908	1.914	1.914	500	864	200	4.854	16.154
18	<b>PERNIL DE PORCO</b> Carne de porco tipo PERNIL. Obtida do porco. Isento de sujidades. Gordura máxima 15% e água 3%	KG	3.944	685	685	150	260	150	2.238	8.112
19	<b>SAL REFINADO</b> iodado, embalagem primária em pacotes de 1kg, sem impurezas. Registro no Ministério da Educação, Ciências e Tecnologia e constituição de acordo com o decreto 75.697/75 - MS. Produto deve seguir a legislação vigente de rotulagem obrigatória. Validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	413	102	102	150	154	67	390	1.378
20	<b>SUCO CONCENTRADO</b> de caju, rendimento menos de 5 litros, com aspectos sensoriais característicos. Acondicionado em garrafas plásticas com no mínimo 500 ml. O rótulo deverá conter todas as informações de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá estar lacrada. O produto deverá apresentar a validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	GR	3.640	1.389	1.199	687	558	142	2.159	9.774
21	<b>SUCO CONCENTRADO</b> de goiaba, rendimento menos de 5 litros, com aspectos sensoriais característicos. Acondicionado em garrafas plásticas com no mínimo 500 ml. O rótulo deverá conter todas as informações de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá estar lacrada. O produto deverá apresentar a validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	GR	3.640	1.389	1.199	687	558	142	2.159	9.774
22	<b>TEMPERO COMPLETO</b> , sem adição de conservantes com aspectos sensoriais característicos, acondicionado em embalagem plástica original com 300g, contendo todas as informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	114	0	0	100	50	0	106	370
23	<b>LEITE DE SOJA:</b> Características Técnicas: Leite de soja em pó integral e instantâneo, sem lactose, sem sabor, enriquecido com vitaminas, minerais e cálcio. Sem colesterol, produto natural, 100% vegetal. Embalagem primária: atóxica resistente e com peso de 300g. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses.	LT	34	71	71	0	0	0	24	200
24	<b>BISCOITO SEM LACTOSE:</b> o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.486/78) e RDC Nº 26, de 2 de Julho de	UND	60	100	100	0	0	0	50	310





	2015. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho e açúcar. Poderá conter									
25	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE</b> , com enzima lactase, vitaminas (a, d e c) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem unitária com peso de 300g a 400g. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da entrega.	LT	50	75	75	0	0	0	50	250
26	<b>BISCOITOS ALGADO INTEGRAL:</b> deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade, número do lote; devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo no mínimo 04 pcs e peso global de no mínimo 120g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	392	150	150	0	50	0	100	842
27	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO:</b> líquido; com stévia (steviosídeo, steviol); com ou sem edulcorantes artificiais sacarina sódica ciclamato de sódio; sem aspartame; sem sabor residual amargo; valor calórico 0 kcal por porção de 1 ml; quantidade 0 (zero) de carboidratos, proteínas, gorduras totais e sódio por porção de 1 ml; em frascos contendo 200ml; com prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega;	UND	15	5	5	0	0	0	10	35
28	<b>FORMULA INFANTIL HIPOALÉRGICA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES:</b> Fórmula infantil constituída de proteínas do soro de leite parcialmente hidrolisadas. Enriquecida com ferro e vitaminas. Primária: Latas de 400 a 800g Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente	LT	0	35	35	0	0	0	0	70
29	<b>PÃO FRANCÊS</b> – 50 gramas – elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, <b>feito no dia da entrega</b> , não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênicas-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos e Legislação Vigente (RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005).		10.690	5.690	4.690	3.478	2.264	1.000	10.000	37.812
30	<b>PÃO MASSA DOCE</b> – 50 gramas – elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e leite integral, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, <b>feito no dia da entrega</b> , não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso. O produto	UND	10.690	5.690	4.690	3.478	2.264	1.000	10.000	37.812



	deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênic-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos e Legislação Vigente (RDC n 263, de 22 de setembro de 2005).										
31	<b>PÃO FATIADO INTEGRAL</b> – Elaborado com no mínimo 50% de farinha de trigo integral, sendo que esta deve ser o ingrediente em maior quantidade. Cada fatia deve ter 25 gramas, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso. A embalagem deverá ser de plástico transparente atóxico, devidamente lacrado, podendo variar de 400g a 500g, devendo constar informações do fabricante, data de fabricação, data de validade e informação nutricional, de acordo com a legislação sanitária vigente. No momento da entrega, o produto deverá contar com pelo menos 10 (dez) dias de validade e no máximo 2 (Dois) dias de fabricação. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênic-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos e Legislação Vigente.	UND	4.459	2.390	2.450	300	1.000	200	3.470	14.269	
32	<b>Bolo simples, bolo artesanal de laranja/cenoura/milho/chocolate/fubá</b> , de boa qualidade, com peso médio de 400g a 500g, aspecto sensorial normal, ausência de produtos químicos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente. Rótulo com discriminação dos ingredientes e com data de fabricação e validade.	UND	8.670	3.460	2.560	1.000	1.560	500	9.460	27.210	
33	<b>IOGURTE SABOR MORANGO</b> acondicionado em embalagem plástica (PACOTE OU GARRAFA) contendo 1 litro. Com COMPONENTES/ CARACTERÍSTICAS BÁSICAS, Leite pasteurizado integral, açúcar, fermento lácteo, aroma idêntico ao natural e/ou preparado de fruta e corante natural. Validade mínima de 30 dias na data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura e carimbo de inspeção do SIM, SIE OU SIF.	UND	3.400	2.300	2.300	0	1.000	500	5.000	14.500	
34	<b>IOGURTE SABORES VARIADOS (AMEIXA, COCO, SALADA DE FRUTAS)</b> acondicionado em embalagem plástica (PACOTE OU GARRAFA) contendo 1 litro. Com COMPONENTES/ CARACTERÍSTICAS BÁSICAS, Leite pasteurizado integral, açúcar, fermento lácteo, aroma idêntico ao natural e/ou preparado de fruta e corante natural. Validade mínima de 30 dias na data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura e carimbo de inspeção do SIM, SIE OU SIF.	UND	3.400	2.300	2.300	0	1.000	500	5.000	14.500	





35	<b>IOGURTE SEM LACTOSE</b> (SABORES VARIADOS). Acondicionado em embalagem plástica (GARRAFA) contendo aproximadamente 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, IOGURTE LÍQUIDO, CONTENDO LEITE SEMI-DESNATADO, AÇÚCAR, ENZIMA LACTASE E FERMENTO LÁCTEO. NÃO CONTEM GLÚTEN. Informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura e carimbo de inspeção do SIM, SIE OU SIF. Validade mínima de 30 (trinta) dias	UND	3.400	2.300	2.300	0	1.000	500	5.000	14.500
36	<b>BISCOITO POLVILHO</b> formato tipo argola, embalado em sacos plástico transparente resistente, pesando 200 gramas. 90% do produto devem estar com suas características físicas intactas (não quebrados), Apresentar cor, sabor e textura típicos, Isentos de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, ingrediente data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega	PCT	1.890	670	769	200	200	80	2.980	6.789
37	<b>CACAU EM PÓ</b> , Cacau como primeiro item da lista de ingredientes. Aspecto fino e homogêneo, com 100% cacau solúvel, sem adição de açúcar, sem glúten, sem aromatizante ou corante. Embalagem primária plástica, atóxica, transparente e acondicionada em caixa padrão, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem: 200g. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	0	1.500	1.500	0	0	0	0	3.000
38	<b>OVO DE GALINHA</b> , Ovo in natura de galinha, branco, médio, de 1ª qualidade pesando no mínimo 50g por unidade, isenta de sujidades, rachaduras, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada. <b>Apresentação: Bandeja com 30 unidades</b>	BDJ	5.400	1.800	1.800	500	700	200	3.500	13.900
39	<b>SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE</b> , Produto elaborado com sardinhas integrais, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras. Acondicionada em embalagem primária: lata com lacre easy peel (dispensa abridor), peso líquido de 125 g, na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem não pode estar amassada, violada, enferrujada. Com cor, odor e sabor e textura característicos. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses.	UND	2.190	0	0	480	239	0	2.509	5.418
40	<b>MACARRÃO PARAFUSO</b> - composição básica de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum, com ovos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote de 500 gramas. Validade mínima de 06 meses a contar da data e entrega do produto.	PCT	2.292	600	600	350	300	100	2.000	6.242



41	<b>POLVILHO AZEDO</b> – Tipo 1, peso l�quido de 500 g. Embalagem pl�stica, resistente, original de f�brica com identifica�o do produto, dos ingredientes, informa�es nutricionais, marca do fabricante e informa�es do mesmo, prazo de validade m�nimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legisla�o.	PCT	300	250	50	50	80	0	460	1.190
----	---	-----	-----	-----	----	----	----	---	-----	-------

## 2.0. DA FUNDAMENTA O LEGAL

- 2.1. Os recursos est o previstos na Lei Or ament ria do Munic pio;
- 2.2. A aquisi o dos produtos tem amparo legal disposto na Lei n  10.520 de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal n  8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal n  7.892 de 23 de janeiro de 2013.

## 3.0. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. A aquisi o justifica-se em raz o da necessidade de atender as demandas das escolas do munic pio de Poranga – CE.

## 4.0. DA APRESENTA O DA PROPOSTA DE PRE OS

- 4.1. Na proposta de pre os dever  constar discrimina o detalhada dos itens, a quantidade, valor unit rio e total em moeda nacional, em algarismo e valor global em algarismo e por extenso, j  considerando todas as despesas, tributos, fretes, taxas, seguros bem como as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a entrega dos produtos, mesmo que n o estejam registrados nestes documentos.
- 4.2. As Propostas de Pre os, dever o atender aos requisitos m nimos constantes do **ANEXO I** e **ANEXO II**, podendo ser rejeitada pelo Pregoeiro.
- 4.3. Ser  considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PRE O POR ITEM**, desde que atenda as exig ncias contidas neste Termo de Refer ncia deste Edital.

## 5.0. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

- 5.1. O local para entrega do objeto ser  determinado conforme solicita es e necessidade da Secretaria e ordens de compras expedidas, dentro do prazo de validade contratual.
- 5.2. Por ocasi o da entrega dever  ser emitida fatura e Nota Fiscal, em nome da Prefeitura Municipal de Poranga, localizada   Av. Dr. Epit cio de Pinho, s/n, Bairro EufRASINO Neto, Anexo, PORANGA - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n  07.438.187/0001-59.





5.3. O prazo para entrega do objeto será conforme determinado em Ordem de Compra expedida pela secretaria de origem.

## 6.0. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização do Contrato será exercida pelo(a) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesa.

6.1.1. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica coo-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6.1.2. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

## 7.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, para o fornecimento do objeto licitado, como impostos, taxas, encargos, seguros, impostos, frete na cidade de Poranga e quaisquer outros custos decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Poranga - Ceará.

7.2. O objeto licitado será fornecido de acordo com a necessidade da Secretaria, através da Ordem de compra emitida por responsável da Secretaria.

7.3. O contratado deverá fornecer o objeto licitado com qualidade e conforme descrito no Termo de Referência e Proposta de Preço apresentada e deverá substituir as suas expensas, todo e qualquer item que estiver em desacordo com as especificações mínimas exigidas e padrões de qualidade exigidos.

7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo perante a administração.

7.5. Responsabilizar-se pela entrega do objeto licitado. Havendo necessidade de interrupção, o contratado deverá comunicar ao contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias onde necessariamente deverá ser aprovada pela administração.

7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

7.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.9. A Contratada deverá atender a todos os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como aos atos normativos expedidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) que se aplique à contratada, devendo manter sigilo de todas as informações e dados gerados durante a prestação do serviço, podendo ser responsabilizada





pelo não cumprimento por parte de seus profissionais, do sigilo exigido, e também de todas as políticas e normas técnicas e administrativas do contratante.

## 8.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- 8.2. Rejeitar no todo ou em parte, os itens que estiverem em desacordo com as obrigações assumidas pelo contratado e não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da vencedora para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.
- 8.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos itens.
- 8.4. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados de acordo com as Notas Fiscais/Faturas, emitidas e atestadas a aquisição do objeto licitado pelo setor responsável do Município.

## 9.0. DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante quando da elaboração do termo de contrato.
- 9.2. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 28.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

## 10.0. DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação.

## 11.0. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. Caberá o (a) Ordenador (a) de Despesas da **Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas vigentes.

## 12.0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

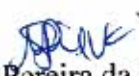
- 12.1. O prazo de validade do contrato, será até 31 de dezembro do ano de assinatura do contrato.



### 13.0. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1. Nos preços já deverão constar a incidência de ICMS.
- 13.2. Os preços do objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.
- 13.3. Os itens fornecidos efetivamente serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador(a) de Despesa da respectiva Secretaria, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.
- 13.4. O pagamento será efetuado através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto licitado mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo acompanhado das Notas Fiscais/faturas, devidamente atestadas pela secretaria solicitante e ordenador(a) da despesas.
- 13.5. No ato do pagamento será comprovada a manutenção da situação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Poranga - CE, 14 de dezembro de 2023.

  
Maria Pereira da Silva  
Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia



**ANEXO II  
MINUTA DA PROPOSTA**

Ao pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Poranga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação modalidade **Pregão Eletrônico Nº \_\_\_\_\_/2023.**

Declaramos ainda que não temos qualquer fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados abaixo, caso sejamos vencedores na presente licitação.

DADOS DA EMPRESA:		
Proponente (Razão Social):	Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP)	
CNPJ:	CGF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Fone/Fax:	E-mail:	

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:		
Nome:	RG nº:	CPF nº:
Cargo/Função:	Fone:	

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CONFORME ITENS DISCRIMINADOS, UNIDADES E QUANTIDADE TOTAL CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA					
...	CONFORME ITENS DISCRIMINADOS, UNIDADES E QUANTIDADE TOTAL CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA					
VALOR TOTAL						

Valor total do(s) item(ns) é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Validade Mínima da Proposta:** 60 (sessenta) dias

Local e Data.

Assinatura do Proponente  
NOME COMPLETO  
CPF





### ANEXO III

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PORANGA-CEARÁ,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
\_\_\_\_\_ E A EMPRESA:  
\_\_\_\_\_ PARA O FIM  
QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA-CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) Nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua/Av. \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Ceará, CEP: \_\_\_\_\_, através da Secretaria de \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas o(a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, com sede à Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) por \_\_\_\_\_ (nacionalidade), inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADO(A) resolvem celebrar o presente contrato oriundo de negociação comercial firmada através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_1411.2/2023, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do Pregão Eletrônico nº \_\_1411.2/2023, e resultado da licitação, devidamente homologado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de \_\_\_\_\_ do Município, com base na proposta da CONTRATADA, todo parte integrante deste contrato independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO



2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PORANGA - CE, conforme abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	V. Unit	V. Total
<b>VALOR TOTAL</b>						

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
- 3.2. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, seguros, seguros, e demais despesas inerentes a execução do objeto contratado.

### CLAUSULA QUARTA - VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

- 4.1. O prazo de validade do contrato, será até 31 de dezembro de 20\_\_\_\_.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1. Os recursos do presente objeto correrão por conta de Correrão através de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Poranga na Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

XX.XX.XX.XXX.XXXX.X.XXX- \_\_\_\_\_

**Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.**

### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 6.1. Os preços são fixos e irremovíveis, atendendo a Legislação Federal, pelo período de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, os preços serão reajustados pelo mesmo percentual de variação do IGPM – Índice Geral de Preços no período. E a cada 12 (doze) meses pelo mesmo critério.
- 6.2. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à assessoria jurídica do município para o devido parecer.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. O(s) pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pela contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da documentação completa na tesouraria, o qual somente ficará caracterizado depois de atestado a entrega dos itens pelo Setor Competente acompanhadas das respectivas Notas Fiscais.





- 7.2. Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.
- 7.3. O pagamento realizado fica condicionado, sempre em qualquer hipótese, da comprovação do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações fiscais e trabalhista, sendo obrigação da contratada em apresentar junto ao setor de tesouraria as respectivas certidões.
- 7.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Poranga - CE.
- 7.5. Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação do fornecimento do objeto licitado, cabendo a Prefeitura Municipal de Poranga - CE, realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 7.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, seja relativa ao fornecimento do objeto, seja quanto à documentação exigida, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.
- 8.2. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para este fim através de portaria de nomeação pela Administração da Prefeitura Municipal de Poranga.
- 8.3. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus ao Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir suas expensas, no todo ou em parte, os itens que estejam em desacordo com o Termo de Referência sem prejuízos da aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 8.5. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- 9.2. Rejeitar no todo ou em parte, os itens que estiverem em desacordo com as obrigações assumidas pelo contratado e não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da vencedora para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.





- 9.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos itens.
- 9.4. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados de acordo com as Notas Fiscais/Faturas, emitidas e atestados a aquisição do objeto licitado pelo setor responsável do Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, para o fornecimento do objeto licitado, como impostos, taxas, encargos, seguros, impostos, frete na cidade de Poranga e quaisquer outros custos decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Poranga - Ceará.
- 10.2. O objeto licitado será fornecido de acordo com a necessidade da Secretaria, através da Ordem de compra emitida por responsável da Secretaria.
- 10.3. O contratado deverá fornecer o objeto licitado com qualidade e conforme descrito no Termo de Referência e Proposta de Preço apresentada e deverá substituir as suas expensas, todo e qualquer item que estiver em desacordo com as especificações mínimas exigidas e padrões de qualidade exigidos.
- 10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo perante a administração.
- 10.5. Responsabilizar-se pela entrega do objeto licitado. Havendo necessidade de interrupção, o contratado deverá comunicar ao contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias onde necessariamente deverá ser aprovada pela administração.
- 10.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- 10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 10.8. A garantia mínima será de 06 (seis) meses, iniciados a partir do recebimento dos produtos.
- 10.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.10. A Contratada deverá atender a todos os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como aos atos normativos expedidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) que se aplique à contratada, devendo manter sigilo de todas as informações e dados gerados durante a prestação do serviço, podendo ser responsabilizada pelo não cumprimento por parte de seus profissionais, do sigilo exigido, e também de todas as políticas e normas técnicas e administrativas do contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

- 11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:





I. advertência; quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive quanto ao prazo de execução.

II. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso nos prazos de entrega das prestação de contas ou relatórios aos órgãos de controle externo ou prazos determinados pela Administração para a entrega do item(ns);

III. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos do item não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Poranga, pela não execução parcial ou total do contrato.

11.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

11.3. As sanções previstas na alínea I do subitem 11.1 e subitem 11.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as doas alíneas II e III do subitem 11.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a empresa vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrada judicialmente;

11.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de Poranga, da respectiva empresa, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 – A rescisão Contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito do (a) Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório;

12.2 – Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do (a) Contratado (a), será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3 – A rescisão Contratual de que trata o inciso I do Art. 78 acarreta as consequências previstas no Art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93;

12.4 - O contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

12.5 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no Art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Poranga-Ceará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Poranga - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SECRETARIA DE \_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:





## ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÕES

**Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_./\_\_\_\_/2023**

Em cumprimento as determinações da Lei, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_./\_\_\_\_-\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_./\_\_\_\_-\_\_, para fins de participação no referido processo que:

1. Declaramos, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. Declaramos que até a presente data não fomos declarada inidônea;
3. Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame;
4. Declaramos que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
5. Declaramos que concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no edital;
6. Declaramos para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

*Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".*

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome do declarante  
Identidade do declarante  
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente  
CARGO

0



**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA-CE.

SETOR DE LICITAÇÕES  
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1411.2/2023

**DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO**

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº 1411.2/2023 que está qualificada, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para o tratamento jurídico diferenciado, como:

Marcar com "X" o tipo de enquadramento

- MICROEMPRESA (ME);
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);
- SOCIEDADE COOPERATIVA – Art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

DECLARA ainda, que nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(assinatura do representante legal).

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)